



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 004/2018
Decisão : 087/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.4.
Referência : Auto de Infração nº 10387/2015
Interessado : Treeking Estruturas e Eventos Ltda EPP

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 10387/2015, lavrado contra a Treeking Estruturas e Eventos Ltda EPP, por infração ao artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 004/2018, realizada no dia 07 de março de 2018, apreciando o Auto de Infração nº 10387/2015, lavrado contra a Treeking Estruturas e Eventos Ltda EPP, por deixar de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da Lei Federal nº 6.496/77; considerando que a empresa autuada apresentou defesa alegando o desconhecimento quanto à obrigatoriedade de tal registro e afirmando que não se eximia de sua responsabilidade, deixando, entretanto, de registrar a ART; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Rildo Remígio Florêncio, o qual, diante do acima exposto, sugeriu a manutenção do auto e sua respectiva multa, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil **Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador.** Votaram os seguintes Conselheiros: Alessandro Gomes da Silva, Almir Campos de Almeida Braga Filho, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Francisco José Costa Araújo, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira, Silvia Carla Gomes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 07 de março de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC